

Município: SUMIDOURO

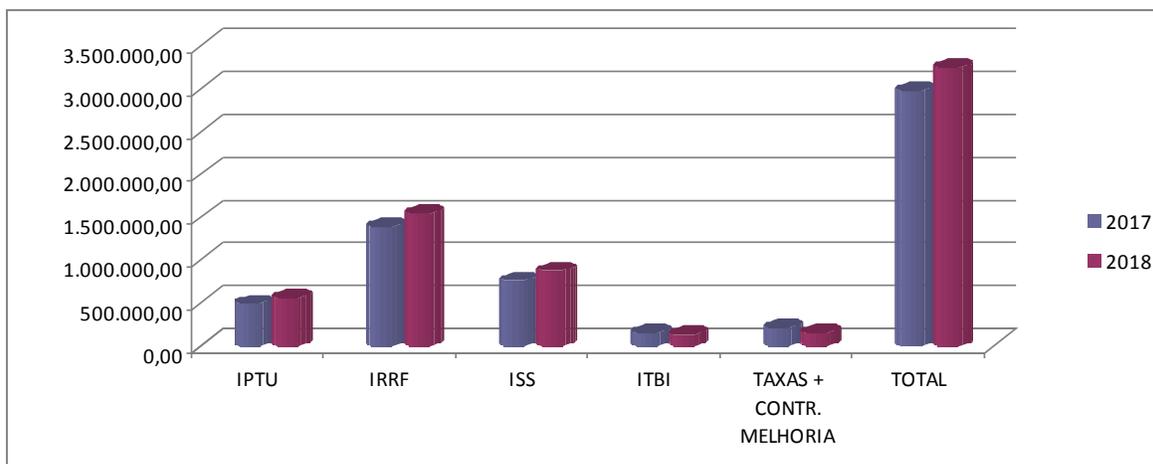
**AUDIÊNCIA PÚBLICA – MUNICÍPIO DE
SUMIDOURO**

3º QUADRIMESTRE DE 2018

Tendo em vista o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101 de 04 de Maio de 2.000), o Poder Executivo vem pelo presente, através de uma abordagem sintética, expor os aspectos mais relevantes acerca da Execução Orçamentária no 3º quadrimestre de 2018.

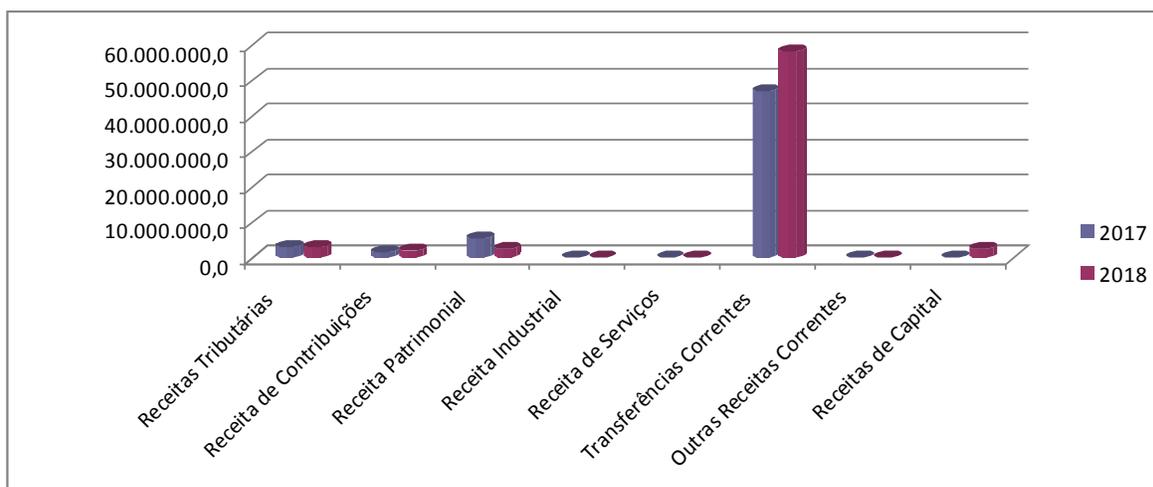
No que tange a execução orçamentária propriamente dita, mais precisamente aquela compreendida pelo 3º quadrimestre de 2018, no que concerne às receitas em geral, considerando para tanto os valores consolidados, englobando a Administração Direta e Indireta, através da análise do Gráfico de nº. 1, pode-se verificar a distribuição das Receitas Correntes, compreendendo necessariamente as Receitas Tributárias, estando englobados o IPTU, ISS, IRRF, ITBI e as TAXAS, basicamente dizem respeito àquelas **receitas diretamente arrecadas pela Prefeitura**, ou seja, aquelas de competência do Município. Os gráficos de nº. 02 e 03, por sua vez, referem-se ao total das receitas arrecadadas pelo município no período de janeiro/18 a dezembro/18, sua distribuição em termos monetários e em termos percentuais, compreendendo as Receitas Tributárias, Patrimonial, Industrial, Transferências Correntes e Receitas Diversas, cabendo destaque especial as Transferências Correntes, tendo em vista o peso que possui o ICMS e o FPM no total da Receita do Município. Com o objetivo de permitir a comparabilidade, evidenciamos também à execução da receita do mesmo período do ano de 2017.

GRÁFICO N. 01 – EVOLUÇÃO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS –DEZEMBRO/2017 E DEZEMBRO/2018



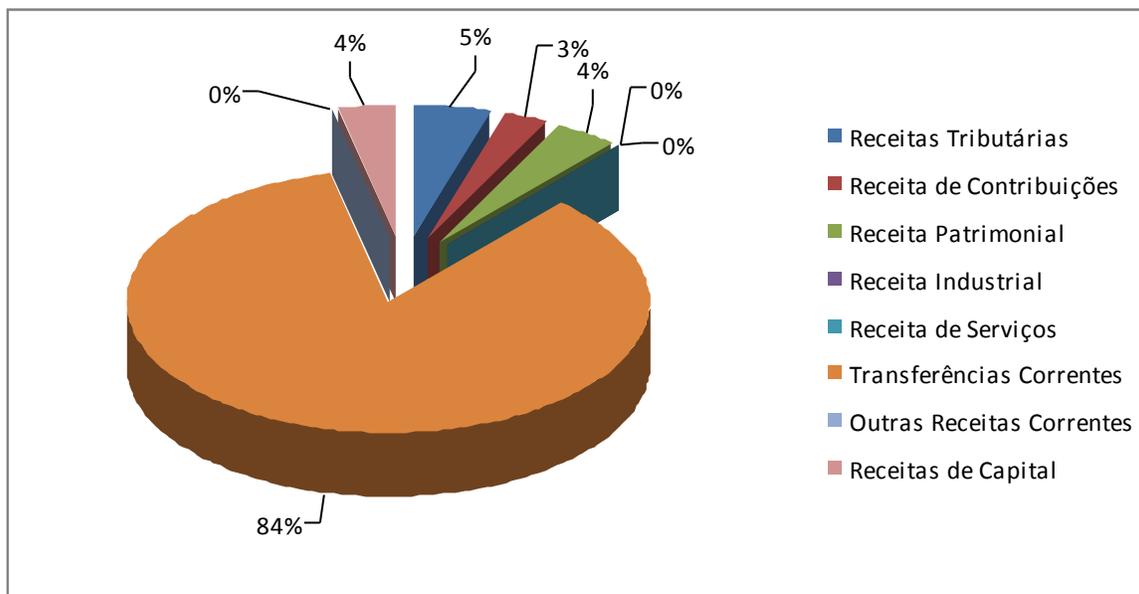
Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda – PMS

GRÁFICO N. 02 – EVOLUÇÃO DAS RECEITAS TOTAIS –DEZEMBRO/2017 E DEZEMBRO/2018



Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda – PMS

GRÁFICO N. 03 – PERCENTUAL DA DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS TOTAIS ATÉ DEZEMBRO/18



Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda – PMS

Ao se analisar o Gráfico n. 01 acima, pode-se perceber um INCREMENTO das Receitas Tributárias Municipais de cerca de 9 % no período acumulado de DEZEMBRO de 2017 em relação a DEZEMBRO de 2018, fato este ocorrido principalmente devido a reformulação ocorrida no ano anterior no Código Tributário Municipal com impacto relevante em 2017 principalmente no IPTU que expandiu nada menos que 174 % no ano respectivo. De Dezembro de 2017 a Dezembro de 2018 o IPTU e o ISS sofreram os maiores acréscimos, 15 % e 13 % respectivamente, enquanto algumas outras Receitas decresceram, com o ITBI e as Taxas, todas estas dizem respeito às receitas que constituem as receitas próprias do município, ou seja, as receitas de sua competência, além das demais Receitas Correntes materializadas nas Transferências Correntes, Receitas de Serviços e Receitas de Capital, que sofreram acréscimos consideráveis, cabendo uma variação negativa tão somente das Receitas Patrimoniais principalmente, em razão da grande queda no volume de resgates realizados pelo Regime Próprio de Previdência – IAPS e que culminou com um decréscimo no período de relevantes 54 %, com impacto direto na Receita Corrente Líquida Municipal, fato este que vem ocorrendo desde 2017. Tal fato na verdade compensou negativamente o incremento nas receitas correntes quando comparados os exercícios financeiros de 2017 e 2018. Quando desconsideramos a variação das receitas patrimoniais pode-se constatar que na verdade houve um acréscimo no total das Receitas de 26,7 % de um exercício para outro, enquanto que ao considerarmos as Receitas Patrimoniais ocorre um acréscimo ainda relevante na ordem de 19 %.

De toda a forma a Receita Total do Município sofreu um acréscimo em 2018 na ordem de 26,7 % em relação ao ano anterior principalmente devido á grande variação das Transferências Correntes e Transferências de Capital e, mesmo com

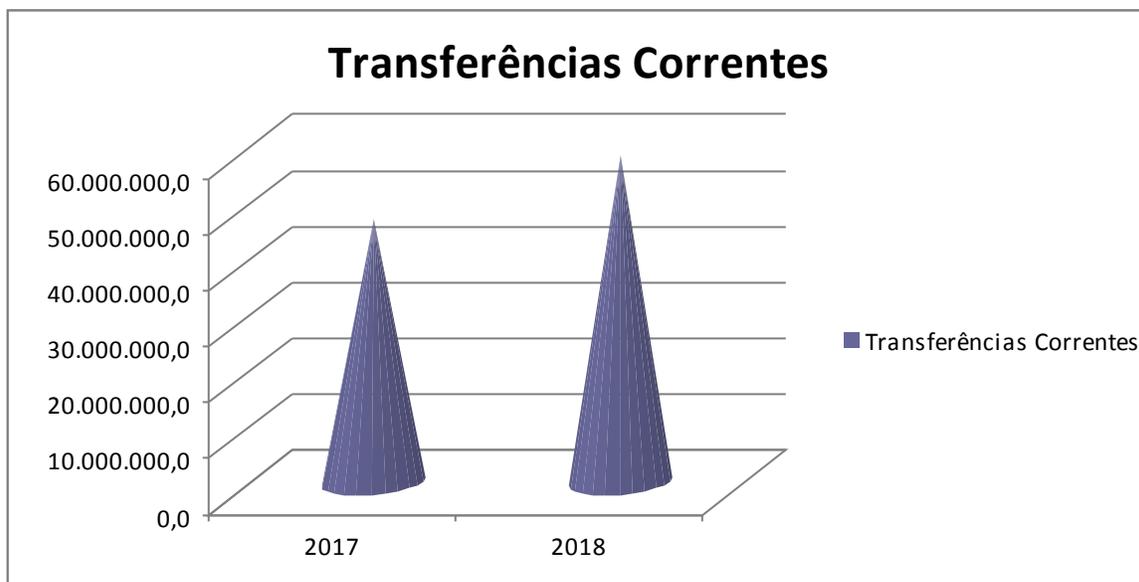
a queda significativa das Receitas Patrimoniais oriundas do IAPS, tal fato não foi suficiente para um decréscimo do total das receitas no período.

Ao se proceder a uma análise detalhada da variação das receitas e despesas ocorridas em 2018, o Município passou com um Superávit Financeiro devido em grande parte ao grande peso que possui o RPPS na consolidação dos dados, devendo segundo a melhor técnica para efeito de análise expurgamos os valores referentes ao Ativo Financeiro e Passivo Financeiro do RPPS, onde se depreende uma queda bastante acentuada do referido Superávit se comparado ao exercício anterior, mas ainda assim, positiva, ou Superavitária, o que denota um crescimento das despesas realizadas durante o exercício de 2018 que tendeu a ser superior ao praticado em 2017, ao mesmo tempo em que o Poder Executivo utilizou em grande escala prováveis Superávits ou sobras remanescentes de 2017, principalmente para pagamento de indenizações e restituições de servidores e afins, o que justificaria o aumento expressivo das despesas no respectivo exercício e a diminuição ao final de 2018 dos prováveis Superávits Financeiros.

Do total de R\$ 68.634.627,10 (Sessenta e oito milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais e dez centavos) das Receitas arrecadadas até o 3º Quadrimestre do exercício de 2018, nada menos que R\$ 58.318.801,80 (Cinqüenta e oito milhões, trezentos e dezoito mil, oitocentos e um reais e oitenta centavos) referem-se às Transferências da União e dos Estados, compreendendo 84 % do total das Receitas do Município, conforme se depreende da análise dos gráficos ns. 02 e 03, ressaltando que tal participação sofreu um acréscimo na ordem de 24 % em relação ao mesmo período do ano anterior, em razão do aumento acentuado das Receitas oriundas de Transferências dos Royalties do Petróleo e ICMS no período.

Através da análise do Gráfico n. 04 abaixo, pode-se notar o acréscimo das receitas referentes às Transferências Correntes entre dezembro de 2017 e dezembro de 2018, onde se depreende um acréscimo em termos monetários de aproximadamente R\$ 11.130.951,10 (Onze milhões, cento e trinta mil, novecentos e cinqüenta e um reais e dez centavos) em relação a 2017.

GRÁFICO N. 04 – Evolução das Transferências Correntes do Município de Sumidouro no período de dezembro/17 e dezembro/18.

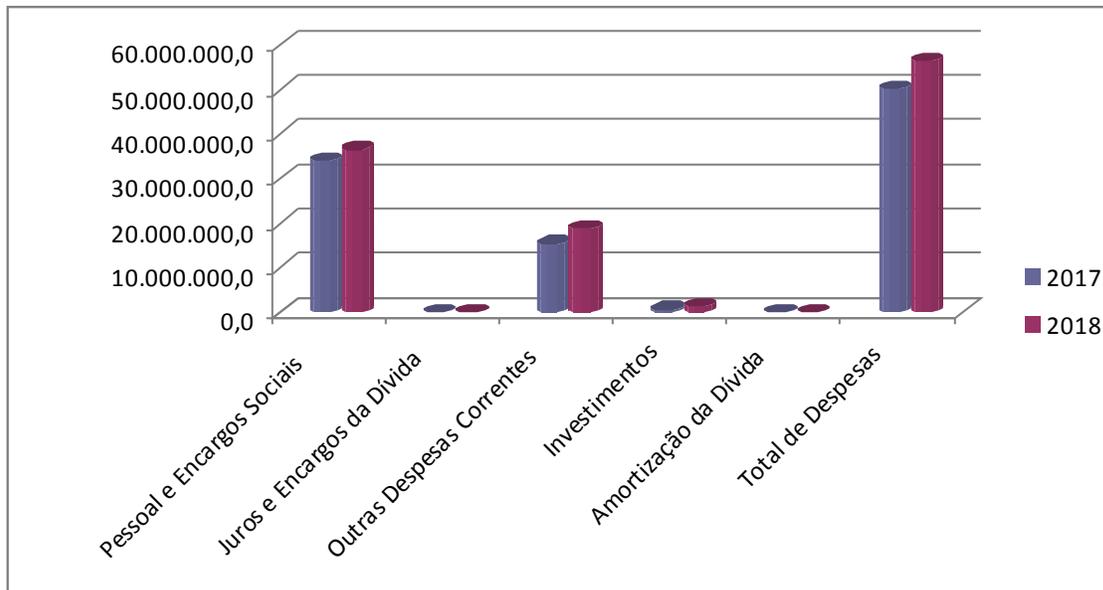


Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda - PMS

Durante o período em comento, qual seja, janeiro a dezembro de 2018, o município obteve o montante relevante de R\$ 2.467.782,30, um incremento de nada menos que 4.227 % de incremento de Receitas de Capital no período, aquelas receitas oriundas de convênios com o Estado e União e Outras Receitas de Capital.

A aplicação efetiva, ou a contrapartida de tais recursos, pode ser verificada através da análise dos gráficos de nº. 4 e 5 da presente série, destacando-se o grande peso dos dispêndios com pessoal, seguido das demais despesas de custeio, como serviços de terceiros e encargos, material de consumo e subvenções sociais principalmente.

GRÁFICO N. 05 – Evolução das Despesas Totais do Município de Sumidouro no período de dezembro/17 e dezembro/18.

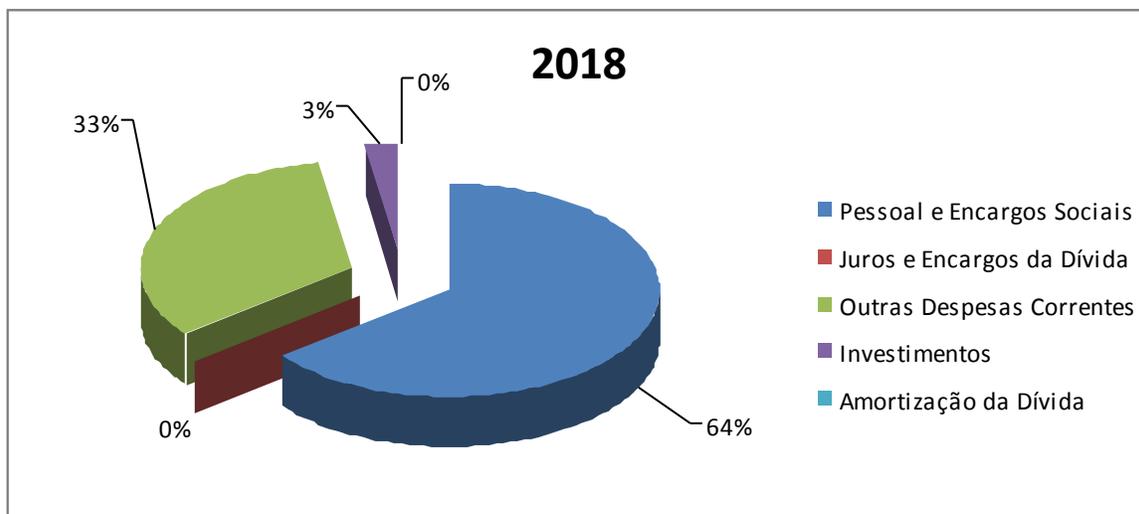


Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda - PMS

Pode-se perceber um acréscimo das despesas com pessoal em dezembro de 2018 quando comparados a dezembro de 2017 na ordem de 7,0 %, principalmente em razão do reajuste concedido aos professores em função da variação do Piso Nacional e da variação do Salário Mínimo Nacional. As despesas com pessoal do Poder Executivo representaram cerca de 48,23 % da Receita Corrente Líquida de 2018, considerando o limite legal de 54 %, estando perfeitamente enquadrado, enquanto as demais despesas correntes, quais sejam, material de consumo e serviços diversos cresceram relevantes 21 % no mesmo período. Notadamente, os investimentos materializados em obras e equipamentos principalmente, sofreram um acréscimo considerável no período de nada menos que 131 %, se comparados ao exercício anterior. Verifica-se um incremento das despesas de cerca de 13 % ocorrido até dezembro de 2018 e que teria sido suportado principalmente pela utilização expressiva de Superávits Financeiros oriundos de Exercícios Anteriores e do próprio incremento das receitas. Neste contexto, Sumidouro durante o exercício financeiro de 2018 passou por um paradoxo, considerando o aumento das Receitas Correntes do Município, oriundas principalmente das Transferências Correntes e Transferências de Capital, apesar do queda das Receitas Patrimoniais atreladas ao Regime Próprio de Previdência – IAPS, tal fato por si só vem demandando por parte do Poder Executivo um controle mais apurado sobre as despesas, principalmente aquelas de natureza continuada como pessoal e encargos, além das demais despesas de custeio, compreendendo necessariamente as despesas correntes, tendo em vista que o aumento de tais despesas não deve se basear em incrementos sazonais de receitas, sob pena do município não atingir o equilíbrio orçamentário e financeiro

determinado pela legislação em vigor, fato este que pode ser evidenciado quando da comparação da variação das Receitas no período na ordem de 26,7 %, enquanto que as despesas variaram 13 %, ou em termos monetários enquanto as receitas aumentaram R\$ 10.971.295,50 (Dez milhões, novecentos e setenta e um mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinqüenta centavos) as despesas por sua vez no mesmo período cresceram cerca de R\$ 6.423.138,70 (Seis milhões, quatrocentos e vinte e três mil, cento e trinta e oito reais e setenta centavos), ressaltando que o gasto com pessoal representando nada menos que 64,0 % do total das despesas no período. Na prática teria havido um aumento das despesas com pessoal (Servidores, Contratos e Comissionados), mas um incremento principalmente das despesas oriundas de indenizações trabalhistas. Tal situação levou o Poder Executivo à utilização de sucessivos Superávits Financeiros para cobrir o incremento das Despesas Correntes, todavia mantendo-se o equilíbrio financeiro para o exercício em comento, ou em outras palavras, o exercício de 2019 exigirá por parte do Executivo um rigor maior para a realização das despesas tendo em vista uma possível sazonalidade das receitas, principalmente aquelas oriundas de Emendas Parlamentares e /ou Convênios, e, onde o Cenário Econômico terá papel preponderante nesta trajetória de gastos, tendo em vista o planejamento constante na relação receita x despesas municipais de modo a se manter o equilíbrio requerido pela legislação vigente.

GRÁFICO N. 06 – Distribuição Percentual das Despesas Realizadas até Dezembro/18.

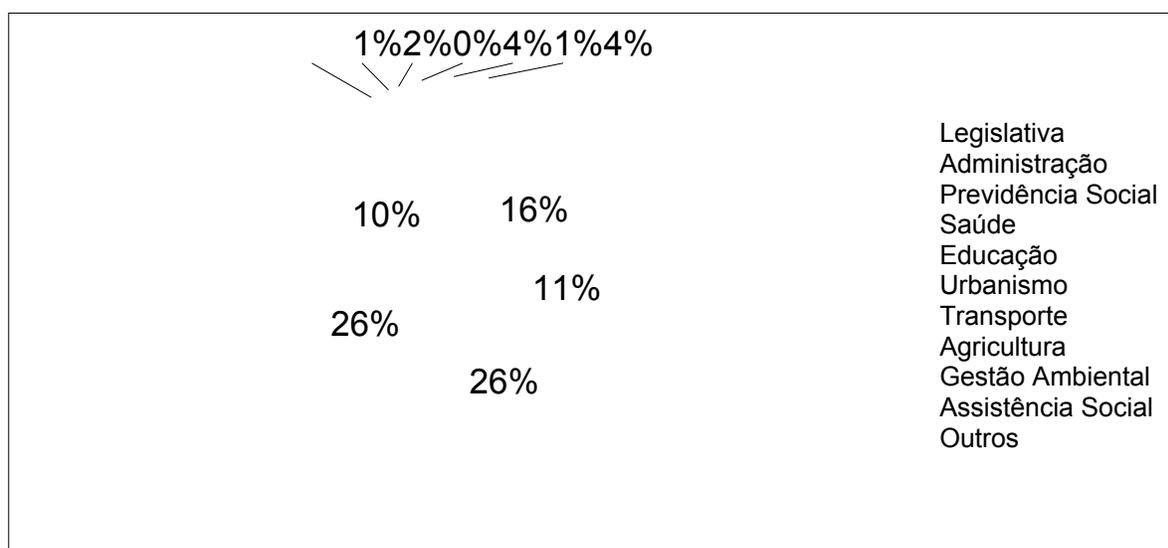


Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda - PMS

Para efeito meramente exemplificativo, de cada R\$ 100,00 desembolsados até dezembro/18 pelo município de Sumidouro, cerca de R\$ 64,00 foram destinados ao pagamento de pessoal e encargos sociais, R\$ 33,00 destinados à aquisição de materiais de consumo e contratações de serviços em sua grande maioria, R\$ 3,00 utilizados em obras e aquisição de equipamentos, grande parte com recursos de convênios e R\$ 0,00 destinados ao pagamento de dívidas, vez que inexistentes as mesmas.

O Gráfico de nº. 07, apresenta a distribuição das despesas por função de Governo, ou seja, onde necessariamente foram aplicados os recursos do Poder Público Municipal. Ressaltando-se a relevância da Educação e da Saúde no âmbito da Administração Municipal de Sumidouro, sendo responsáveis por 52,0 % de toda a despesa liquidada até o 3º Quadrimestre de 2018. Destacando-se ainda os desembolsos com a Administração Geral da ordem de 16,0 %, Urbanismo de 10,0 % e Previdência 10,0 %. Pode-se verificar um aumento da participação dos gastos com Saúde na ordem de 21 % e Educação e Previdência de quase 14 % cada, o que denota a destinação de mais recursos para essas funções em montante superior ao verificado no ano de 2017.

GRÁFICO N. 07 – Distribuição Percentual das Despesas Realizadas Por Função de Governo até Dezembro/18



Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda - PMS

Diante de tal situação, o necessário equilíbrio orçamentário e financeiro imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal reforça a necessidade do município em proceder a um controle mais rigoroso sobre as suas despesas durante o exercício de 2019 em razão da nova realidade de arrecadação, em virtude do ingresso expressivo de recursos de forma sazonal e eventual como o ocorrido em 2018, mas que não mais deverá ocorrer em 2019, nas proporções verificadas em anos anteriores. Tal fato já pode ser sentido quando da execução do Orçamento do Município referente ao ano de 2019, atrelado as demandas pela manutenção da máquina administrativa materializada nas diversas dotações para utilização dos diversos Órgãos e Secretarias, além do incremento significativo das Despesas com Pessoal principalmente, e demais despesas de natureza continuada, o que exigirá um esforço por parte do Poder Executivo para que se possa manter e garantir tais obrigações em detrimento de demais ações, como diminuição de outras despesas de custeio, ou mesmo investimentos, pois do contrário o município poderia não cumprir com os limites e o equilíbrio imposto pela LRF.

Neste diapasão, do total das despesas realizadas em 2018, no montante de R\$ 56.627.271,90 (Cinquenta e seis milhões, seiscentos e vinte e sete mil, duzentos e setenta e um reais e noventa centavos), exclusive as despesas intra-orçamentárias, quando comparadas ao ano anterior, qual seja, 2017, nada menos que 21 % dos incrementos se deram na Saúde, 14 % Previdência, 14 % na Educação, o que pode ser mais bem evidenciado através da análise do Quadro abaixo:

FUNÇÃO DE GOVERNO	2017	VAR. %	2018
Legislativa	2.140.206,10	6%	2.259.835,10
Administração	8.452.273,40	8%	9.127.941,50
Previdência Social	5.223.444,80	14%	5.960.981,40
Saúde	12.040.928,10	21%	14.511.850,00
Educação	12.707.969,90	14%	14.478.234,20
Urbanismo	5.485.892,40	7%	5.856.458,00
Transporte	532.554,20	32%	704.060,90
Agricultura	821.965,90	11%	914.289,20
Gestão Ambiental	14.648,20	-13%	12.710,00
Saneamento	60.703,20	-	0,00
Assistência Social	2.330.867,70	-12,23%	2.045.825,00
Outros	392.679,40	6,11%	755.086,60
TOTAL DAS DESPESAS POR FUNÇÃO	50.204.133,30	0,37%	56.627.271,90

Fonte: Secretaria Munic. de Fazenda - PMS

Os investimentos, por sua vez, ou seja, à parte dos recursos destinada a obras e instalações e a aquisição de equipamentos principalmente, compreenderam apenas 2,2 % do total das despesas efetivamente liquidadas no período de janeiro/18 a dezembro/18, em que pese um aumento considerável destes recursos em relação ao exercício anterior, quando tais recursos não superaram 1 % de participação.

Tal fato pode ser em parte explicado devido ao grande peso que possui as despesas de custeio no âmbito de todo ente público, uma vez que são responsáveis pela manutenção da máquina administrativa municipal. Para se ter uma idéia, esta despesa de custeio no exercício de 2018, mais precisamente no período de (janeiro a dezembro) representou 97,5 % do total das despesas realizadas no período, o que em tese representaria, considerando os recursos provenientes da realização efetiva de tais despesas um percentual de apenas 2,5 %, que seria utilizado para outras finalidades, como amortização de dívidas, realização de investimentos, etc.

Tal situação denota a dificuldade atual das Administrações Municipais para a realização efetiva de novos investimentos, tendo em vista o alto grau de dependência dos orçamentos para honrar os compromissos oriundos das referidas despesas de custeio.

Neste contexto, a Lei de Responsabilidade Fiscal surge como um instrumento norteador da Gestão Pública, através de mecanismos de controle

sobre os gastos públicos, como forma de coibir o aumento progressivo do déficit público, e, por conseqüência, da própria dívida interna, além de possibilitar a transparência na utilização dos recursos públicos, seja através de publicações periódicas de diversos quadros, ou mesmo através de audiências públicas, como esta que se pretende realizar, com o único objetivo de informar como estão sendo e foram utilizados os recursos municipais.

A atual Gestão ciente da situação patrimonial, orçamentária e financeira do Município de Sumidouro, apesar de se encontrar em equilíbrio em relação aos respectivos indicadores, e, em virtude de uma retração econômica que se abateu sobre o país em um período não tão distante, devido às implicações da crise financeira nacional, devem sempre intentar os esforços necessários no sentido de que sejam cumpridos todos os dispositivos elencados na nova Lei de Responsabilidade Fiscal, nos seus diversos artigos, de forma a se manter o equilíbrio das contas públicas municipais e ao mesmo tempo realizar uma Gestão Pública transparente e eficaz.

A Receita Corrente Líquida Apurada no exercício de 2018, mais precisamente até dezembro de 2018, apresenta um acréscimo considerável em relação ao período anterior, qual seja, dezembro de 2017, da ordem de 3,06 % em valores nominais, como pode ser observado na Tabela I, com destaque para a diminuição das citadas Receitas Patrimoniais, em função do IAPS.

Tabela I - Demonstrativo Resumido da Receita Corrente Líquida - 2017 e 2018

R\$ x 1000

Especificação	Jan/17-Dez/17	Jan/18-Dez/18
Receita Corrente Líquida	55.798.100,0	64.345.498,6

Fonte: Secretaria Munic. de Fazenda - PMS

A tabela II evidencia o resultado primário (receitas arrecadas, excluídas as aplicações financeiras (Menos) as despesas realizadas, excluídas destas as amortizações da dívida contratada) do Município de Sumidouro no 3º quadrimestre de 2017 e 2018.

Tabela II - Demonstrativo Resumido do Resultado Primário -2017/2018

Especificação	JAN-DEZ 2017	JAN-DEZ 2018
Receitas Correntes	60.774.986,6	69.242.480,9
(-) Receita de Aplicações Financeiras	(5.440.733,9)	(2.468.013,8)
Receita de Capital	57.037,5	2.467.782,3
(-) Alienação de Bens	0,0	0,0
Receita Líquida (a)	55.391.290,2	69.242.249,4
Despesas Correntes	52.677.466,8	58.423.947,8
(-) Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0
Despesa de Capital	603.885,0	1.436.890,2
(-) Amortização da Dívida	0,0	0,0
Despesa Líquida (b)	53.281.351,8	59.860.838,0

Resultado Primário (a-b)	2.109.938,4	9.381.411,4
--------------------------	-------------	-------------

Fonte: Secretaria Munic. de Fazenda - PMS

Há de se ressaltar que o Resultado Primário pactuado no Anexo de Metas Fiscais da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 foi da ordem de R\$ 656.100,00, onde se depreende que o município apresentou Resultado Primário de R\$ 9.381.411,40, a princípio tal situação denotaria o atendimento a meta proposta, ocorre que o município ainda possuía lastro financeiro através de montante relevante se Superávits Financeiros que foram utilizados em 2018, além do incremento das próprias receitas municipais, o que tenderia a aumentar tais montantes. Neste contexto tal situação encontrou respaldo e lastro nas sobras financeiras remanescentes de exercícios anteriores estando previsto perfeito equilíbrio orçamentário e financeiro requeridos na forma da legislação vigente, tendo em vista o disposto nos arts. 1 e 42 da LRF.

Notadamente no período de janeiro a dezembro de 2018, a Administração Municipal aplicou 28,43 % dos recursos arrecadados com impostos, ou seja, aqueles recursos arrecadados com ICMS, IPVA, IPTU, IRRF, ITBI, ISS, dentre outros, na função “EDUCAÇÃO”, portanto cumprindo o limite constitucional mínimo de 25 % dos gastos na Educação e a aplicação de cerca de 68,09 % de recursos do Fundeb com o magistério do Ensino Fundamental, quando a aplicação mínima seria de 60 %. Cabe destacar o atendimento a outro limite constitucional, qual seja, aplicação mínima de 15% das receitas resultantes de impostos e transferências constitucionais na função SAÚDE, que fora na ordem de 31,24 %, o que denota um aumento da participação dos recursos das ações em saúde em cada exercício financeiro correspondente.

OUTROS TÓPICOS RELEVANTES

- Durante o período sob análise (janeiro a dezembro) não ocorreram operações de crédito por parte da Administração Municipal e tão pouco Alienação de Ativos no período.
- O exercício financeiro de 2019 exigirá por parte do Poder Executivo um controle bem mais apurado sobre as despesas realizadas em razão dos fatos exaustivamente descritos no presente relatório, principalmente devido a inexistência de receitas oriundas de emendas parlamentares e de possível instabilidade da economia nacional que pode trazer impactos relevantes no âmbito da arrecadação do ICMS principalmente dos Royalties do Petróleo que representa uma das mais importantes receitas do município, atrelado a necessidade de cumprimento ao disposto nos arts. 1 e 42 da LRF, sem prejuízo do atendimento aos demais dispositivos legais.

Em síntese, o Poder Executivo Municipal através desta pequena abordagem preliminar buscou de forma transparente evidenciar os principais

tópicos acerca da gestão pública e das finanças do município de Sumidouro, no período de janeiro a dezembro de 2018, estando à disposição de quaisquer interessados que porventura demandem esclarecimentos mais aprofundados acerca do tema em questão.